



MINISTÉRIO DA CULTURA

Processo n.º: 01400.016419/2023-38

EXERCÍCIO 2023

II - PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria dos Comitês de Cultura/Ministério da Cultura/SCC/MinC

Nome da autoridade competente: Roberta Cristina Martins

Número do CPF: 036.876.257-29

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria do Sistema Nacional de Cultura/DSNC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023 – DOU Seção 1 – nº 70, de 12 de abril de 2023 – págs. 28 e 29.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 420028 - Secretaria dos Comitês de Cultura, do Ministério da Cultura.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 420028 - Secretaria dos Comitês de Cultura, do Ministério da Cultura.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Nome da autoridade competente: José da Costa Filho

Número do CPF: 633.417.357-04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 15255 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 20 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2023, Sessão 2, página 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154034 - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 154034 - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Realização de Conferências Temáticas no âmbito da 4ª Conferência Nacional de Cultura/CNC.

4. **DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

As ações e metas desta parceria envolverão o planejamento e execução, incluindo toda a contratação de serviços e infraestrutura necessárias para a realização de 5 conferências temáticas que poderão ser realizadas em qualquer unidade da federação, conforme aceite e validação do Ministério da Cultura. Cabe salientar que as conferências poderão ter formatos distintos no que se refere à quantidade de dias e localidade, não devendo deixar de possuir recursos de acessibilidade e transmissão ao vivo.

META 1 – Executar a Conferência Temática de Cultura e LGBTQIA+, presencialmente, com transmissão ao vivo, com recursos básicos de acessibilidade, para aproximadamente 200 pessoas, que deverá prever traslado para palestrantes e convidados, além de alimentação para todos os participantes, durante dois dias de evento e produção de material gráfico.

META 2 - Executar a Conferência Temática de Cultura e Juventude, garantindo a infraestrutura básica, presencialmente, com transmissão ao vivo, com recursos básicos de acessibilidade, para aproximadamente 150 pessoas, durante dois dias de evento, além de produção de material gráfico.

META 3 - Executar a Conferência Temática de Culturas do Campo, Floresta e das Águas, garantia da infraestrutura básica, presencialmente, com transmissão ao vivo, com recursos básicos de acessibilidade, para aproximadamente 150 pessoas, durante dois dias de evento, que deverá prever deslocamento de palestrantes e convidados.

META 4 - Executar a Conferência Temática de Culturas Periféricas, garantindo infraestrutura necessária, presencialmente, com transmissão ao vivo, com recursos básicos de acessibilidade, para aproximadamente 200 pessoas, durante dois dias de evento, que deverá prever transporte e hospedagem para palestrantes e convidados, além de alimentação para todos os participantes, contratação de atividades culturais e produção de material gráfico

META 5 – Executar a Conferência Temática de Culturas e Infância, presencialmente, garantido a infraestrutura básica, com transmissão ao vivo, com recursos básicos de acessibilidade, para aproximadamente 100 pessoas, durante um dia de evento, com transporte para palestrantes e convidados.

META 6 – Elaborar 5 (cinco) relatórios de análise integrada e produção de dados sobre os resultados integrados das conferências, por meio da colaboração de pesquisadores da Universidade que realizarão a análise de documentos, resultados e a produção do resultado final das conferências.

5. **JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

Trata-se de Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a Secretaria dos Comitês de Cultura (SCC), vinculada ao Ministério da Cultura (Unidade Descentralizadora) e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO (Unidade Descentralizada), tendo por objeto a realização de 5 (cinco) conferências temáticas no âmbito da 4ª Conferência Nacional de Cultura/CNC, incluindo o planejamento e execução, com toda a contratação de serviços e infraestrutura necessárias, que poderão ser realizadas em qualquer unidade da federação, conforme aceite e validação do Ministério da Cultura.

A Secretaria dos Comitês de Cultura (SCC) exerce um papel de extrema relevância ao implementar, em todos os Estados, os Comitês de Cultura, em parceria com a sociedade civil, consideradas as diversidades regionais e as características de cada território; além disso, articula e constrói as diretrizes, com os comitês de cultura, para a implementação de leis e iniciativas que envolvam a transferência de recursos da União aos entes federativos, e demais ações de fomento descentralizadas nos três níveis da federação; dentre outras atribuições (Art. 36, do Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023).

Apesar da importância para o debate coletivo e de estas conferências serem partes integrantes do Plano Nacional de Cultura — que corresponde a um conjunto de princípios, objetivos, diretrizes, estratégias e metas que devem orientar o poder público na formulação de políticas culturais —, a última Conferência Nacional de Cultura foi realizada no ano de 2013, ou seja, a sociedade não tem um amplo debate público sobre os rumos da política cultural brasileira faz 10 anos.

Após tanto tempo sem esse debate, é necessário que existam um conjunto de ações promovidas pelo Estado para suprir essa lacuna. Pensando nisso, a Portaria nº 45 de 14 de julho de 2023, do Ministério da

Cultura, tratou de conceder diretrizes para a realização da 4ª Conferência Nacional de Cultura (4ª CNC), sob a coordenação da Secretaria dos Comitês de Cultura do Ministério da Cultura - MinC, em conjunto com o Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC.

Contudo, as ações necessárias para a garantia do amplo e transversal debate sobre a política cultural, considerando a baixa quantidade de recursos humanos na Diretoria do Sistema Nacional de Cultura, necessita do apoio universitário para a produção de relatórios, documentos e compilação do material gerado durante os eventos.

Considerando a ilibada reputação e a *expertise* nas artes e na política cultural de forma ampla desta Universidade, a execução descentralizada se apresenta como a melhor solução para a execução das conferências temáticas propostas. Com efeito, a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), com sede no Município do Rio de Janeiro, é uma Fundação instituída pelo Poder Público, vinculada ao Ministério da Educação. Trata-se de uma Entidade pública pertencente à Administração Pública indireta da União que desempenha um papel fundamental na República Federativa do Brasil, integrando o Sistema Federal de Ensino Superior.

Nos termos do artigo 2º do Estatuto da UNIRIO, instituído por meio da Portaria MEC nº 84, de 3 de dezembro de 2018, esta Entidade tem como missão a produção e a disseminação do conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade.

Essa missão guarda compatibilidade com os mandamentos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, segundo a qual a educação é direito fundamental de todas as pessoas, devendo ser promovida pelo Estado, visando ao pleno desenvolvimento do ser humano, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Outrossim, a Carta Magna preconiza que o Estado deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Tendo como premissa essas diretrizes estabelecidas pela Constituição, é de ser percebida a importância que a Universidade desempenha na sociedade com a formação de pesquisadores, pessoas habilitadas a produzir conhecimento nos mais variados segmentos da ciência. A título de exemplo, por meio dos seus centros acadêmicos, a UNIRIO desenvolve ciência nas áreas de Letras e Artes, Humanas e Sociais, Jurídicas e Políticas. Ademais, a estrutura desta Entidade conta com programas de pós-graduação em variadas linhas de pesquisa, como Artes Cênicas, Direito e Políticas Públicas, Ciências Políticas; dentre outras.

Em razão do pluralismo de conhecimento produzido, a UNIRIO tem como princípios básicos a democracia e participação, o pluralismo teórico-metodológico, a universalidade e a interdisciplinaridade do conhecimento, a inovação, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a inserção regional, nacional e internacional e a sustentabilidade.

Além disso, inserem-se entre os seus objetivos a produção, difusão e preservação em todos os campos do conhecimento, a formação do cidadão comprometido com a sociedade e sua transformação, o estímulo ao desenvolvimento de pesquisas de base e aplicada, especialmente as vinculadas aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, e a manutenção do intercâmbio com entidades públicas e privadas, organizações e movimentos sociais.

Vale ressaltar que este Termo de Execução Descentralizado tem como meta a realização de cinco conferências (“Cultura e LGBTQIA+”; “Cultura e Juventude”; “Culturas no Campo, Floresta e das Águas”; “Culturas Periféricas”; “Culturas Infância”) relacionadas à 4ª Conferência Nacional de Cultura, a qual terá como tema central “Democracia e Direito à Cultura” e como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas do Brasil (artigo 1º do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura, instituído pela Portaria MINC nº 45, de 14 de julho de 2023).

A UNIRIO desempenhará um papel crucial na organização, acompanhamento e elaboração de relatórios das conferências supramencionadas. Algumas premissas básicas dão suporte a esse argumento, senão vejamos:

I - As universidades são centros de pesquisa e inovação, onde acadêmicos, pesquisadores e estudantes investigam e desenvolvem novas ideias, teorias e práticas culturais. Essas pesquisas frequentemente servem como base para as discussões e apresentações em conferências culturais, contribuindo para o avanço do conhecimento na área.

II - As universidades têm a missão de disseminar o conhecimento, não apenas para seus estudantes, mas também para o público em geral. Participar de conferências culturais permite que os acadêmicos compartilhem suas descobertas e perspectivas com um público mais amplo, promovendo o acesso à cultura e ao pensamento crítico.

III - As universidades fornecem a formação necessária para preparar os futuros profissionais e especialistas em diversas áreas culturais, desde história da arte até antropologia cultural. Esses profissionais frequentemente participam de conferências para aprender com seus colegas e manter-se atualizados sobre os desenvolvimentos em suas áreas de atuação.

IV - As conferências culturais oferecem oportunidades para acadêmicos, estudantes e profissionais da cultura se conectarem e colaborarem. Essas redes de contatos podem levar a parcerias de pesquisa, projetos conjuntos e compartilhamento de recursos, promovendo o avanço da cultura e das artes.

V - As universidades promovem um ambiente de debate intelectual e de discussão crítica, permitindo que acadêmicos e especialistas compartilhem diferentes pontos de vista e debatam questões culturais importantes, contribuindo para a compreensão mais profunda e a resolução de problemas no campo da cultura.

VI - As Universidades muitas vezes desempenham um papel ativo na preservação e promoção da cultura, seja por meio de programas de estudos culturais, museus universitários ou outras iniciativas. O envolvimento em conferências culturais ajuda a manter viva a importância da cultura e das artes na sociedade.

A UNIRIO, com sua experiência acadêmica, pode contribuir com conhecimento e pesquisa para embasar as políticas culturais, enquanto a Secretaria pode se beneficiar desse apoio acadêmico para promover políticas mais embasadas e eficazes. Essa colaboração pode fortalecer a capacidade do governo em atender às demandas culturais da sociedade e promover um ambiente cultural rico e diversificado.

Diante deste panorama institucional e considerando que as conferências culturais desempenham um papel fundamental na promoção da participação cidadã e no desenvolvimento de políticas culturais inclusivas e representativas, justifica-se a relação entre a SCC e a UNIRIO como uma parceria estratégica para o êxito das conferências propostas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. **CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

9. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Executar a Conferência Temática de Cultura e LGBTQIA+, presencialmente, com transmissão ao vivo, com recursos básicos de acessibilidade, para aproximadamente 200 pessoas, que deverá prever traslado para palestrantes e convidados, além de alimentação para todos os participantes, durante dois dias de evento e produção de material gráfico.	Unidade	01	R\$ 290.004,00	R\$ 290.004,00	01/12/2023	15/03/2024
PRODUTO	Executar a Conferência Temática: "Cultura e LGBTQIA+" de forma presencial e com transmissão ao vivo.						
META 2	Executar a Conferência Temática de Cultura e Juventude, garantindo a infraestrutura básica, presencialmente, com transmissão ao vivo, com recursos básicos de acessibilidade, para aproximadamente 150 pessoas, durante dois dias de evento, além de produção de material gráfico.	Unidade	01	R\$ 125.004,00	R\$ 125.004,00	01/12/2023	15/03/2024
PRODUTO	Executar a Conferência Temática: "Cultura e Juventude" de forma presencial e com transmissão ao vivo.						
META 3	Executar a Conferência Temática de Culturas do Campo, Floresta e das Águas, garantia da infraestrutura básica, presencialmente, com transmissão ao vivo, com recursos básicos de acessibilidade, para aproximadamente 150 pessoas, durante dois dias de evento, que deverá prever deslocamento de palestrantes e convidados.	Unidade	01	R\$ 125.994,00	R\$ 125.994,00	01/12/2023	15/03/2024
PRODUTO	Executar a Conferência Temática: "Culturas no Campo, Floresta e das Águas" de forma presencial e com transmissão ao vivo.						
META 4	Executar a Conferência Temática de Culturas Periféricas, garantindo	Unidade	01	R\$ 659.994,00	R\$ 659.994,00	01/12/2023	15/03/2024

	infraestrutura necessária, presencialmente, com transmissão ao vivo, com recursos básicos de acessibilidade, para aproximadamente 200 pessoas, durante dois dias de evento, que deverá prever transporte e hospedagem para palestrantes e convidados, além de alimentação para todos os participantes, contratação de atividades culturais e produção de material gráfico						
PRODUTO	Executar a Conferência Temática: "Culturas Periféricas" de forma presencial e com transmissão ao vivo.						
META 5	Executar a Conferência Temática de Culturas e Infância, presencialmente, garantido a infraestrutura básica, com transmissão ao vivo, com recursos básicos de acessibilidade, para aproximadamente 100 pessoas, durante um dia de evento, com transporte para palestrantes e convidados.	Unidade	01	R\$ 125.004,00	R\$ 125.004,00	01/12/2023	15/03/2024
PRODUTO	Executar a Conferência Temática: "Culturas Infância" de forma presencial e com transmissão ao vivo.						
META 6	Elaborar 5 (cinco) relatórios de análise integrada e produção de dados sobre os resultados integrados das conferências, por meio da colaboração de pesquisadores da Universidade que realizarão a análise de documentos, resultados e a produção do resultado final das conferências.	Unidade	05	R\$ 14.500,00	R\$ 77.000,00	01/12/2023	15/03/2024
PRODUTO	Relatórios de análise e produção de dados sobre os resultados integrados das conferências por meio da colaboração de pesquisadores da Universidade que realizarão a análise de documentos, resultados e a produção de uma síntese final.						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ 1.400.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 Pessoa Jurídica	SIM	R\$ 140.000,00
339039 Pessoa Jurídica	NÃO	R\$ 1.260.000,00

12. PROPOSIÇÃO

UNIDADE DESCENTRALIZADA
(Documento assinado eletronicamente)
JOSÉ DA COSTA FILHO
Reitor
Universidade Federal do Rio de Janeiro - UNIRIO

13. **APROVAÇÃO**

UNIDADE DESCENTRALIZADORA
(Documento assinado eletronicamente)
ROBERTA CRISTINA MARTINS
Secretária dos Comitês de Cultura
Ministério da Cultura



Documento assinado eletronicamente por **José da Costa Filho, Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Cristina Martins, Secretária dos Comitês de Cultura**, em 14/11/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1496273** e o código CRC **2C8FD887**.